



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 – B. Industrial – Cep 38.442.028 – Cx. P. 218 – Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 – E-romulo@saearaguari.com.br

RCS 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001/10– PREGÃO PRESENCIAL 001/10

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A S.A.E. – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei Nº 2.625 em 28-11-90, torna público que com base na Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, [Lei Complementar 123/06](#), [Decreto Nr. 6.204/07](#), Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002, 047/2003 e 050/04 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, objetivando atender as necessidades de manutenção e substituição de material elétrico necessários ao funcionamento de **Recalque do Sistema de Água e Esgoto**, devendo a proposta e documentação serem entregues na Sala de Reuniões da sede Administrativa da S.A.E. Comissão de Pregão, a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia 18 de FEVEREIRO DE 2010, até às 13:h30m (treze horas e trinta minutos), sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de **R\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na **conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 do Banco do Brasil S/A**, ou no endereço via INTERNET SITE: www.saearaguari.com.br. Maiores informações, pelo telefone (034) 3242-3579/3242-5026. (a) Rômulo César de Souza - Pregoeiro/ Eduardo Marra de Rezende – Superintendente de Água e Esgoto.

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA SAE EM : ____/____/2010.

Eduardo Marra de Rezende
Superintendente – SAE

Rômulo César de Souza
Pregoeiro

Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico - SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 – B. Industrial – Cep 38.442.028 – Cx. P. 218 – Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 – E-romulo@saearaguari.com.br

RCS 2

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001/10

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/10 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, objetivando atender as necessidades de manutenção e substituição de material elétrico necessários ao funcionamento de Recalque do Sistema de Água e Esgoto

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1	DO OBJETO
2	DA PARTICIPAÇÃO
3	DO EXEME DO EDITAL
4	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
5	DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6	DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
7	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8	HABILITAÇÃO
9	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10	DOS RECURSOS
11	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14	DA RESCISÃO CONTRATUAL
15	DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA
16	DO PAGAMENTO
17	DA REPACTUAÇÃO
18	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

I	Termo de Referência – Memorial Descritivo
II	Planilha de Quantidade e Preços
III	Minuta da Ata de Registro de Preços
IV	Declaração de Autenticidade dos Documentos
V	Declaração do Trabalho do Menor
VI	Declaração de Fatos Impeditivos
VII	Declaração de Custos e Despesas
VIII	Modelo de Credenciamento (Procuração)
IX	Declaração de Requisitos de Habilitação
X	Declaração de Qualificação como (ME) ou (EPP)
XI	Declaração de cumprimento de prazos, condições e especificações do Edital

Eduardo Marra de Rezende
Superintendente – SAE

Rômulo César de Souza
Pregoeiro

Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico - SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 – B. Industrial – Cep 38.442.028 – Cx. P. 218 – Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 – E-romulo@saearaguari.com.br

RCS 3

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/10

PROCESSO 001/10

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básica, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei Nº 2.625 em 28-11-90, com sede na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, na Cidade de Araguari/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.475/0001-25, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com o disposto na Medida Provisória 2.025, de 06/05/2000, e edições posteriores, Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Complementar 123/06, Decreto nº. 6.204/07, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002, 047/2003, 050/2004 e com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000.

LOCAL : **AV. HUGO ALESSI Nº 50**
DATA : **18/02/10**
HORÁRIO : **13h:30m HORAS (treze horas e trinta minutos)**

1- DO OBJETO

1.1- O objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO**, objetivando atender as necessidades de manutenção e substituição de material elétrico necessários ao funcionamento de recalque do sistema de água e esgoto, conforme quantidades e especificações constantes do **ANEXO I**, que integram o presente Edital.

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2- Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

3- DO EXAME DO EDITAL

3.1- Os interessados poderão obter cópia do Edital junto à Coordenação de Compras e Licitações na SAE, durante o horário de expediente normal.

3.2- Quaisquer dúvidas relativas à interpretação do presente Edital e/ou esclarecimentos adicionais, deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro da S.A.E – Superintendência de Água e Esgoto, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite definida para a entrega das Propostas, sendo que, em nenhuma hipótese, serão consideradas solicitações de esclarecimentos recebidas após esse prazo ou que não tenham sido encaminhadas por escrito. O encaminhamento

Eduardo Marra de Rezende
Superintendente – SAE

Rômulo César de Souza
Pregoeiro

Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico - SAE
OAB/MG 84054

poderá ser processado pelo E-mail: romulo@sae-araguari.com.br ou via fax, para o número (0**34) 3242-8833.

3.3- As respostas serão encaminhadas a todos os interessados, também por E-mail ou via fax do solicitante, até o dia útil imediatamente anterior à data limite definida para entrega das Propostas.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.1.1- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (conforme modelo **Anexo VIII** do edital), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, poderá apresentar cópia autenticada ou acompanhada do documento original do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2- O proponente deverá apresentar juntamente com o credenciamento a Declaração de cumpre os requisitos de habilitação (conforme modelo **Anexo IX** do edital), e disposto no Art. 4º Inc. VII da Lei 10.520/02, sob pena de desclassificação do licitante.

4.1.3- O credenciamento terá início às **13h:30m (treze horas e trinta minutos)** e somente após o seu encerramento declarado pelo Pregoeiro será iniciada a abertura dos envelopes propostas, onde qualquer licitante retardatário não credenciado estará impossibilitado de participar da sessão.

4.1.4- O licitante que cumpra os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar sua condição de **(ME) ou (EPP)** conforme modelo do **ANEXO X** deste Edital.

4.1.4.1- O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.1.4.2- A **MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)** que deixar de apresentar a declaração mencionada não fará jus ao tratamento favorecido mencionado no **sub-item 4.1.4**, pois, a abertura dos envelopes propostas e classificação das mesmas, como também a fase de lances e o julgamento das propostas comerciais antecedem a abertura e conferência do envelope de documentação de habilitação da licitante declarada vencedora, portanto, no caso do **Pregão** há a necessidade da apresentação da referida declaração na fase de **CRENCIAMENTO**.

5- DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Envelope A:** Proposta de Preços
b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **item 8** deste Edital.

5.1.1- Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/10
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/10
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

5.2- A Proposta de Preços **do lote** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

5.2.1- A proposta **além de escrita**, independentemente da **complexibilidade ou não** do objeto da licitação, **também deverá ser apresentada em “MÍDIA”** contendo integralmente todas as informações descritas na proposta escrita/impressa, com exceção da assinatura do representante legal da proponente. A proposta apresentada em “MÍDIA” será utilizada **pelo Pregoeiro e sua Equipe de apoio** durante a Sessão Pública para assegurar e agilizar a análise e conferência dos valores unitários e totais descritos na Proposta apresentada pela Proponente, onde, condicionará agilidade na correção de qualquer erro ocorrido no ato da sua elaboração /emissão. Após a conferência, a Propostas apresentadas em “MÍDIA” serão devolvidas aos representantes das Licitantes.

5.2.2- **A falta da apresentação da proposta em “MÍDIA” na sessão pública para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação, mencionada no item anterior, SERÁ MOTIVO PARA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.**

5.3- **A Proposta de Preços deverá conter:**

5.3.1- Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

5.3.2- Preço unitário e total **do lote**, cotado conforme modelo de planilha de preços - **Anexo II** deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

5.3.3- Na etapa de lances os preços ofertados deverão ser cotados no valor total **do LOTE**. Declarado o vencedor será apurado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio à diferença em porcentagem do valor da primeira proposta do vencedor em relação ao último preço ofertado para que no ato da compra de qualquer produto integrante do respectivo lote seja aplicado o índice de redução apurado homogeneamente para todos os materiais, ou seja, todos os materiais terão o mesmo índice de redução.

5.3.4- Os preços para o **Registro de Preços** poderão ser apresentados com precisão de até quatro casas decimais para efeito de preço unitário, e de duas casas decimais quando se tratar de resultado de cálculo, quando serão desprezadas as demais casas.

5.3.5 - **Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas,**

tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos (ver modelo Anexo VII);

5.3.7 - Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

5.4- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos a **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA DE ESGOTO** sem ônus adicionais.

5.5- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6- É facultado ao licitante cotar todos ou quaisquer **item(s) ou lote(s)** definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, porém, na segunda hipótese, quando o objeto estiver definido em **lote (s)**, “**não**” será permitido ao licitante apresentar cotação parcial do (s) **lote (s)**, ou seja, com a quantidade de **itens** desconformes aos descritos integralmente em cada **lote (s)** no **ANEXO II**.

5.7- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, **com base ou não no Sistema de Cadastramento da S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, além de demais documentos exigidos para o presente Pregão.

5.8- A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.9- Declaração expressa que a Contratada cumprirá **RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E QUE OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS ENTREGUES SERÃO COMPATÍVEIS E EM CONFORMIDADE COM ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA** no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado.

6- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Decreto nº 3.555, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000 e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

6.2- No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme **item 4**, deste Edital.

6.3- Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.4- Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

6.5- Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.6- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no **item 7.6** deste Edital.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Abertas às propostas, o Pregoeiro classificará o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrerem ofertas no intervalo de dez por cento, conforme disposto nos incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.

7.2- Aos proponentes classificados conforme **subitem 7.1**, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.3- O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.4- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.5- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.6- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, **com base ou não no Sistema de Cadastramento da S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, além de demais documentos exigidos para o presente Pregão.

7.7- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.8- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.8.1- Nas situações previstas nos **subitens 7.4, 7.5. e 7.8.**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.9- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

7.10- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.11- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme prescrições contidas no artigo 45 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8- HABILITAÇÃO

8.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no **item 5.1** deste Edital.

8.2- Para participação na presente licitação o interessado deverá estar cadastrado ou não no **Sistema de Cadastramento da S.A.E.**

8.3- Além da condição estabelecida no **item 8.2.**, o licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

8.3.1- Declaração de que a empresa licitante assume inteira responsabilidade pela **autenticidade** dos documentos apresentados (Modelo **Anexo IV**);

8.3.2- CND (Certidão Negativa de Débitos) junto ao **INSS**;

8.3.3- CRF (Certificado de Regularidade) junto ao **FGTS**;

8.3.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da **Receita Federal e Dívida Ativa da União**), **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.5- Certidão expedida pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho com jurisdição sob o domicílio/sede da licitante, explicitando a “**Inexistência de Ilícitos Trabalhistas Praticados em face de trabalhadores Menores**”, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, o qual através da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, alterou o artigo 27 da Lei 8.666/93, inserindo-lhe o inc. V, **e/ou podendo esta Certidão ser substituída por Declaração firmada pelo licitante relativa ao trabalho de menores, conforme Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002, (Modelo no Anexo V do presente Edital)**;

8.3.6- Os documentos exigidos acima, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a **60 (sessenta) dias**, contados da data de apresentação das propostas.

8.3.7- Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(ais) mencione(m) a prestação de serviços referentes ao(s) item(ens) objeto deste Edital e seus Anexos, para o(s) qual(ais) apresentará proposta. Será admitida a comprovação de aptidão similar de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**, conforme art. 30 § 3º Lei 8.666/93.

8.3.8- Declaração de não existir fatos impeditivos supervenientes a sua habilitação (modelo **anexo VI**)

8.4- Disposições Gerais da Habilitação:

8.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação

em órgão da imprensa oficial.

8.4.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.4.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos **itens 18.8 e 18.9** deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, **com exceção da empresas organizadas sob a forma de EPP ou ME.**

8.4.4- As empresas organizadas sob a forma de **EPP ou ME**, sob amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o artigo 43 desse diploma legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação ainda que com restrições.

8.4.5- A dispensa de verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da **EPP ou ME**, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

9.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10- DOS RECURSOS

10.1- Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, , mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3- **O pregoeiro poderá, no ato de interposição de recurso, EXERCER JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE, RECEBENDO OU NÃO O APELO, MOTIVADAMENTE.**

10.4- Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.5- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na área de coordenação do Pregão da **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO** em **ARAGUARI/MG**.

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

11.2.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

11.2.2- Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor **mensal** do Instrumento Contratual pela recusa na entrega dos materiais, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

11.2.3- Multa de 10% (dez por cento) do valor **anual do contrato** caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos no **item 14.1**, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.

11.3- As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

11.4- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.5- Suspensão temporária do direito de licitar com a **S.A.E. – Superintendência de Água e Esgoto** e com outros entes municipais.

11.6- Indenização à **CONTRATANTE** da diferença de custo para contratação de outro licitante.

11.7- As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento a cargo da **Dotação Orçamentária nº 17512186-2142-33903000 – Abastecimento de Água**.

13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A **Ata de Registro de Preços** para fornecimento dos materiais/produtos/serviços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**.

13.1.1- O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano**, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

13.2- O proponente vencedor deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do contrato.

13.3- O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no **Anexo III**, adaptado à proposta vencedora.

13.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**.

13.5- A **CONTRATANTE** publicará o extrato do contrato no Diário Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

13.6- Para assinatura da **Ata de Registro de Preços** não será necessário que a empresa vencedora do pregão esteja em situação regular junto ao sistema de Cadastramento da **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**.

13.7- A recusa injusta do convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos **itens 13.2, 13.3 e 13.4**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

13.8- É facultado a **CONTRATANTE**, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

13.9- A PROPONENTE que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas **obras, serviços ou compras**, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, e, no caso particular de **reforma de edifício ou de equipamento**, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, em observância ao Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- O Instrumento Contratual poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93.

14.2- A rescisão imediata do Instrumento Contratual caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

14.2.1- Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

14.2.2- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

14.2.3- Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

14.2.4- Desatender às determinações do servidor designado pelo **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do Instrumento Contratual;

14.2.5- Cometer, reiteradamente, faltas na execução do Instrumento Contratual;

14.2.6- For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do Instrumento Contratual.

15- DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA

15.1- Após a assinatura do instrumento contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações emitidas para cada pedido formulado pela SAE, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital será de **48h:00m (quarenta e oito horas)** da emissão e recebimento pela CONTRATADA das referidas Requisições/Autorizações.

15.2- A Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, **não podendo ser superior a um ano**, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

15.3- A CONTRATADA **deverá cumprir rigorosamente** todas as condições/exigências/prazos explícitas no Edital e seus Anexos, caso contrário, poderão ser aplicadas todas as sanções previstas no Edital e Legislação vigente, Declaração do **Anexo XI**.

16- DO PAGAMENTO

16.1- O pagamento pelo fornecimento dos **equipamentos/produtos/serviços** será efetuado com **30 (trinta) dias** após a entrega e aceitação dos mesmos, a Nota Fiscal deverá ser protocolada na Sede Administrativa da SAE na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (produtos/equipamentos) ou na Coordenação de Compras e Licitações (serviços), assim como, toda documentação exigida na **Ata de Registro de Preços** deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira.

16.1.1- A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no Instrumento de Contrato.

16.1.2- O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. A **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

16.2- Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3- Para efetivação do pagamento(s), a licitante vencedora deverá apresentar documento atualizado dos comprovantes de regularidade junto ao **FGTS (CRF)** e ao **INSS (CND)**. Caso a Adjudicatária seja sediada em Araguari-MG também deverá estar em dia para com as **tarifas de Água e Esgoto desta Autarquia, que será confirmado em consulta no cadastro de débitos**, caso contrário, deverá apresentar comprovante(s) de quitação, sob pena de retenção do pagamento de sua NF/Fatura, até que se regularize a situação, sem quaisquer ônus adicionais para a SAE. Os documentos acima mencionados deverão ser entregues na Coordenação Contábil e Financeira.

17 – DA REPACTUAÇÃO

17.1- Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, limitado ao menor preço do(s) Lote(s), praticado no mercado, devendo a contratada justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições legais vigentes.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, sendo que, após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2- Será dado vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

18.3- O presente Edital e seus Anexos, bem como as propostas dos licitantes vencedores farão parte integrante da [Ata de Registro de Preços](#), independentemente de transcrição.

18.4- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.5- O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.6- A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.7- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.9- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão, não cabendo desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

18.10- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.11- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.12- [As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados](#), desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro, na área de coordenação da Comissão de Pregão, em Araguari/MG, ou por meio do [Fax: \(0**34-3242-](#)



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 – B. Industrial – Cep 38.442.028 – Cx. P. 218 – Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 – E-romulo@saearaguari.com.br

RCS 14

8833), E-mail: romulo@saearaguari.com.br, ou ainda, obter informações pelos telefones: (0**34-3242-3579).

18.14- Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos **Anexos I a XI** deste Edital.

18.15- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 3.555, publicado no DOU de 9 de agosto de 2000 e Decreto nº 3.693, publicado no DOU de 21 de dezembro de 2000.

18.16- O valor global estimado para referida contratação é de **R\$689.250,13 (seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais e treze centavos)**, com recursos financeiros próprios da S.A.E. – Superintendência de Água e Esgoto.

18.17- A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do Instrumento Contratual.

18.18- Este edital tem um preço de para cobrir os custos com sua reprodução e será fornecido mediante recolhimento da quantia de **R\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na **conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 Banco do Brasil**, ou no endereço via INTERNET SITE: www.saearaguari.com.br. Maiores informações, pelo telefone (034) 3242-3579/3242-5026.

18.19- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Araguari/MG com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araguari (MG), 26 de janeiro de 2010.

RÔMULO CÉSAR DE SOUZA

Pregoeiro

Visto em ____ / ____ /2010.

EDUARDO MARRA DE REZENDE

Superintendente – SAE

DR. MAURO ROBERTO AMARAL

Assessor Jurídico – SAE

OAB/MG 84054

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL 001/10 – PROCESSO 001/10

REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS ELÉTRICOS – TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE ÚNICO

ITEM	UNID..	QT..	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS
1	Pç	300	Abraçadeira nylon 100x2,5mm
2	Pç	300	Abraçadeira nylon 200x4,5mm
3	Pç	300	Abraçadeira nylon 280x4,5mm
4	Pç	100	Abraçadeira espiral ½
5	Pç	100	Abraçadeira espiral ¾
6	Pç	80	Amperímetro QR-65 50A
7	Pç	10	Amperímetro FM-72 INTERC. 150A
8	Pç	100	Anel diazed 5SH3 32DZ 25A
9	Pç	200	Anel diazed 5SH3 34 DZ 63A
10	Pç	50	Arandela Cartel BR
11	Pç	20	Armação REX 3elementos
12	Pç	1	Alicate AT-10 prensa terminal
13	Pç	2	Alicate Amperimetrico ET-3200A minipa
14	Pç	250	Base diazed 5SF1 002-2MB 25A
15	Pç	200	Base diazed 5DF1 202-2MB 63A
16	Pç	200	Base NH 3NH3 030-Z 160A
17	Pç	30	Braço para luminária 1mt.
18	Pç	100	Bucha nylon 5mm
19	Pç	100	Bucha nylon 6mm
20	Pç	100	Bucha nylon 8mm
21	Pç	100	Bucha nylon 10mm
22	Pç	100	Bucha nylon 12mm
23	Pç	50	Cabeçote alumínio 1 1/2
24	Pç	50	Cabeçote alumínio 2 1/2
25	Mt	1500	Cabo pp 750V 2x1,50
26	Mt	1500	Cabo pp 750V 2x2,50
27	Mt	2000	Cabo pp 750V 3x1,50
28	Mt	2000	Cabo pp 750V 3x2,50
29	Mt	2500	Cabo pp 750V 3x4,00
30	Mt	3000	Cabo pp 750V 3x6,00
31	Mt	2000	Cabo pp 750V 3x10,00
32	Mt	1500	Cabo pp 750V 3x16,00
33	Mt	800	Cabo 750V 10,0mm preto
34	Mt	1500	Cabo 750V 16,0mm preto
35	Mt	1000	Cabo 750V 25,0mm preto
36	Mt	800	Cabo 750V 35,0mm preto
37	Mt	800	Cabo 750V 50,0mm preto
38	Mt	1000	Cabo 750V 70,0mm preto
39	Mt	500	Cabo 750V 95,0mm preto
40	Mt	400	Cabo 750V 120mm preto
41	Mt	2000	Cabo flex 750V 1,00mm
42	Mt	2000	Cabo flex 750V 1,50mm
43	Mt	3000	Cabo flex 750V 2,50mm
44	Mt	3000	Cabo flex 750V 4,00mm
45	Mt	2000	Cabo flex 750V 6,00mm
46	Mt	2000	Cabo flex 750V 10,00mm
47	Mt	2000	Cabo flex 750V 16,00mm
48	Pç	20	Caixa quadro de comando 40x30x20
49	Pç	20	Caixa quadro de comando 40x40x20
50	Pç	20	Caixa quadro de comando 50x40x20



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 – B. Industrial – Cep 38.442.028 – Cx. P. 218 – Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 – E-romulo@saearaguari.com.br

RCS 16

51	Pç	20	Caixa quadro de comando 60x40x20
52	Pç	20	Caixa quadro de comando 35x20x15
53	Pç	10	Caixa quadro de comando 1,20x80x35
54	Pç	30	Caixa CM-02 para medidor polifásico
55	Pç	50	Canaleta 20x10x2000mm
56	Pç	50	Canaleta 50x20x2200mm
57	Br	20	Canaleta p/ Pannel "DUBOPLASTIC" 50x30
58	Br	20	Canaleta p/ Pannel "DUBOPLASTIC" 50x80
59	Pç	30	Capacitor eletrolítico 270-324 250V
60	Pç	30	Capacitor eletrolítico 270-324 380V
61	Pç	15	Capacitor AM 88-108MF 330VAC
62	Pç	15	Capacitor AM 72-88MF 330VAC
63	Pç	15	Capacitor PPM 440v 25MF
64	Pç	30	Capacitor permanente 25uf 250V
65	Pç	30	Capacitor permanente 25uf 380V
66	Pç	10	Capacitor permanente 30 yf x440 vac
67	Pç	10	Capacitor de partida 88/108 yf 330 vac
68	Pç	80	Chave bóia mercúrio inferior 20A
69	Pç	80	Chave bóia mercúrio superior 20A
70	Pç	8	Chave Bóia de esfera S.P.V –RN 770 (Inferior)
71	Pç	8	Chave Bóia de esfera S.P.V –RN 770 (Superior)
72	Pç	1	Chave compensadora 220 v. com saída para bóia e com fusível (Bomba 70cv_150AMP)
73	Pç	3	Chave compensadora 220 v. com saída para bóia e com fusível (Bomba 20cv_30AMP)
74	Pç	2	Chave compensadora 220 v. com saída para bóia e com fusível (Bomba 40cv_80AMP)
75	Pç	2	Chave compensadora 220 v. com saída para bóia e com fusível (Bomba 15cv_33AMP)
76	Pç	1	Chave compensadora 220 v. com saída para bóia e com fusível (Bomba 10cv_25AMP)
77	Pç	30	Chave 14103 A1B1P1Q HH 3 posições
78	Pç	80	Conector bimetalico 16,0mm
79	Pç	50	Conector bimetalico 35,0mm
80	Pç	50	Conector bimetalico 50,0mm
81	Pç	50	Conector bimetalico 70,0mm
82	Pç	30	Conector bimetalico 95,0mm
83	Pç	30	Conector bimetalico 120mm
84	Pç	80	Conector neybloc barra com 12 10,0mm
85	Pç	100	Conector neybloc barra com 12 16,0mm
86	Pç	70	Conector neybloc barra com 12 25,0mm
87	Pç	50	Conjunto 2100 2 interruptor simples
88	Pç	50	Conjunto 3100 3 interruptor simples
89	Pç	30	Conjunto tomada 2P+TU + tomada 2P+TU 4X4
90	Pç	50	Conjunto 4103 1 interruptor simples + tomada 2PU
91	Pç	50	Conjunto 4110 2 interruptor simples + tomada 2PU
92	Pç	100	Contator sirius 3RT10-26 25A
93	Pç	100	Contator sirius 3RT10-44 65A
94	Pç	10	Contator sirius 3RT10-15 7A
95	Pç	10	Contator sirius 3RT10-16 9A
96	Pç	10	Contator sirius 3RT10-17 12A
97	Pç	100	Contator sirius 3RT10-34 32A
98	Pç	100	Contator sirius 3RT10-36 50A
99	Pç	20	Contator sirius 3RT10-46 95A
100	Pç	15	Contator sirius 3RT10-55 6AP-36 150A
101	Pç	4	Contator sirius 3 RT10-16 9 AMP 127v.
102	Pç	30	Contato fixo para chave compensadora
103	Mt	1000	Cordão paralelo 2x1,50mm
104	Mt	1000	Cordão paralelo 2x2,50mm
105	Pç	15	Chuveiro 4400W x 220V
106	Pç	20	Cortina Mini Lamp BR200L 220v Isol. VD (Conj.)
107	Pç	60	Disjuntor tripolar 50A
108	Pç	70	Disjuntor tripolar 60A
109	Pç	50	Disjuntor tripolar 90A
110	Pç	50	Disjuntor tripolar 70A
111	Pç	20	Disjuntor tripolar 100A
112	Pç	15	Disjuntor tripolar 120A
113	Pç	10	Disjuntor tripolar 150A

Eduardo Marra de Rezende
Superintendente – SAE

Rômulo César de Souza
Pregoeiro

Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico - SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 – B. Industrial – Cep 38.442.028 – Cx. P. 218 – Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 – E-romulo@saearaguari.com.br

RCS 17

114	Pç	50	Espaguete flex 6,0mm
115	Pç	50	Espaguete flex 8,0mm
116	Pç	50	Espaguete flex 10,0mm
117	Pç.	20	Extensão Lisa Jack/Jack 5 Mt 012245
118	Pç	10	Ferro de soldar 320W x 220V
119	Mt	1500	Fio rígido 750V 1,50mm
120	Mt	1500	Fio rígido 750V 2,50mm
121	Mt	2000	Fio rígido 750V 4,00mm
122	Mt	1500	Fio rígido 750V 6,00mm
123	Mt	2000	Fio rígido 750V 10,00mm
124	Mt	500	Fio telefone 2x0.6mm FI
125	Mt	500	Fio telefone 2x1.0mm FE
126	Pç	50	Fita isolante alta tensão 10mts
127	Pç	400	Fita isolante scotch 20mts
128	Pç	500	Fusível diazed 5SB2 61 16A
129	Pç	2	Fita identificadora algarismo 0
130	Pç	2	Fita identificadora algarismo 1
131	Pç	2	Fita identificadora algarismo 2
132	Pç	2	Fita identificadora algarismo 3
133	Pç	2	Fita identificadora algarismo 4
134	Pç	2	Fita identificadora algarismo 5
135	Pç	2	Fita identificadora algarismo 6
136	Pç	2	Fita identificadora algarismo 7
137	Pç	2	Fita identificadora algarismo 8
138	Pç	2	Fita identificadora algarismo 9
139	Pç	500	Fusível diazed 5SB2 71 20A
140	Pç	500	Fusível diazed 5SB2 81 25A
141	Pç	500	Fusível diazed 5SB4 11 35A
142	Pç	500	Fusível diazed 5SB4 21 50A
143	Pç	600	Fusível diazed 5SB4 31 63A
144	Pç	300	Fusível NH 3NA3 807 20A
145	Pç	400	Fusível NH 3NA3 810 25A
146	Pç	400	Fusível NH 3NA3 812 32A
147	Pç	500	Fusível NH 3NA3 817 40A
148	Pç	400	Fusível NH 3NA3 820 50A
149	Pç	600	Fusível NH 3NA3 822 63A
150	Pç	400	Fusível NH 3NA3 824 80A
151	Pç	200	Fusível NH 3NA3 830 100A
152	Pç	200	Fusível NH 3NA3 832 125A
153	Pç	200	Fusível NH 3NA3 836 160A
154	Pç	100	Fusível NH 3NA3 140 200A
155	Pç	50	Fusível NH 3NA3 144 250A
156	Pç	50	Fusível NH 3NA3 260 400A
157	Pç	100	Haste terra 5/8x2.40mts
158	Pç	30	Horímetro HO 02 MP 220v CA
159	Pç	60	Interruptor 1000 silentoque simples
160	pç	50	Interruptor 1500 silentoque simples externo
161	pç	40	Interruptor 2500 silentoque 2S externo
162	Pç	16	Lâmpada a vapor metálico 400 w.
163	Pç	500	Lâmpada incandescente 60Wx220V
164	Pç	400	Lâmpada incandescente 100Wx220V
165	Pç	100	Lâmpada fluorescente tubular 20Wx220V
166	Pç	300	Lâmpada fluorescente tubular 40Wx220V
167	Pç	100	Lâmpada incandescente 150Wx220V
168	Pç	100	Lâmpada incandescente 200Wx220V
169	Pç	100	Lâmpada mista 160Wx220V
170	Pç	80	Lâmpada mista 250Wx220V
171	Pç	10	Lâmpada incandescente p/ geladeira e fogão 40Wx220V
172	Pç	80	Lâmpada eletrônica fluorescente 15Wx220V
173	Pç	100	Lâmpada eletrônica fluorescente 20Wx220V
174	Pç	100	Lâmpada eletrônica fluorescente 34Wx220V
175	Pç	100	Lâmpada eletrônica fluorescente 45Wx220V
176	Pç	30	Luminária aberta LMR-1

Eduardo Marra de Rezende
Superintendente – SAE

Rômulo César de Souza
Pregoeiro

Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico - SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 – B. Industrial – Cep 38.442.028 – Cx. P. 218 – Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 – E-romulo@saearaguari.com.br

RCS 18

177	Pç	30	Luminária calha 1x40W
178	Pç	40	Mata junta cana joelho 90
179	Pç	40	Mata junta cana joelho INT
180	Pç	50	Mata junta cana TE
181	Pç	30	Mata junta cana LUVA
182	Mt	600	Mangueira luminosa 13mm
183	Pç	200	Número de alumínio comum p/ residência
184	Pç	100	Parafuso de ajuste 5SH314 p/fusível diazed 16A
185	Pç	100	Parafuso de ajuste 5SH315 p/fusível diazed 20A
186	Pç	100	Parafuso de ajuste 5SH316 p/fusível diazed 25A
187	Pç	100	Parafuso de ajuste 5SH320 p/fusível diazed 63A
188	Pç	30	Parafuso P/ Bucha de Nylon 5 mm
189	Pç	30	Parafuso P/ Bucha de Nylon 6 mm
190	Pç	30	Parafuso P/ Bucha de Nylon 8 mm
191	Pç	30	Parafuso P/ Bucha de Nylon 10 mm
192	Pç	30	Parafuso P/ Bucha de Nylon 12 mm
193	Pç	30	Parafuso Zincado 3,5mmx1/2"
194	Pç	50	Parafuso com Porca 1/8"x1"
195	Pç	8	Pasta de solda best 110gr
196	Pç	200	Plug 650703 fêmea 2PU
197	Pç	200	Plug 51001 macho 2PU
198	Pç	30	Placa P/ Piso 2 x 4 Univ.
199	Pç	20	Placa P/ Piso 4 x 4 C/2 Tom. 2P+T Univ. Cromada
200	Pç	50	Porta lâmpada 1560 com rabicho
201	Pç	20	Porta Lâmpada 1464-C E-40
202	Pç	40	Reator eletrônico Poup 1x20W bivolt
203	Pç	100	Reator eletrônico Poup 1x40W bivolt
204	Pç	50	Reator AC 20-220-60
205	Pç	100	Reator AC 40-220-60
206	Pç	30	Reator eletrônico Poup 2x20W bivolt
207	Pç	40	Reator eletrônico Poup 2x40W bivolt
208	Pç	8	Reator p/ lâmpada vapor metálico 400w.x127v.
209	Pç	100	Receptáculo LAT 1451 N
210	Pç	200	Rele 3UG05 12-1AN00 falta fase 220V
211	Pç	100	Rele 3UG05 02-2AP00 conta nível 220V
212	Pç	100	Rele 7PU05 11-1AN30 de tempo 30seg. 220V
213	Pç	20	Rele 7PU05 11-2AN60 de tempo 60min. 220V
214	Pç	100	Rele bimetalico sirius 3RU1126-4CBO 17/22A
215	Pç	100	Rele bimetalico sirius 3RU1136-4EBO 22/32A
216	Pç	100	Rele bimetalico sirius 3RU1136-4FBO 28/40A
217	Pç	100	Rele bimetalico sirius 3RU1136-4GBO 36/46A
218	Pç	100	Rele bimetalico sirius 3RU1126-4BBO 14/20A
219	Pç	100	Rele bimetalico sirius 3RU1126-4DBO 20/25A
220	Pç	60	Rele bimetalico sirius 3RU1146-4JBO 45/63A
221	Pç	30	Rele bimetalico sobrep. 3UA62 01-2W 63/90A
222	Pç	20	Rele bimetalico sobrep. 3UA62 00-3K 120/150A
223	Pç	15	Rele de tensão trif. 3UG05 41-1AN00 220V
224	Pç	120	Soquete anti-vibrat s/base start
225	pç	120	Soquete anti-vibrat c/base start
226	Pç	80	Start S-10 65W philips
227	Pç	20	Start S-2 20W philips
228	Pç	20	Suporte p/disjuntor N3
229	Pç	150	Tampa diazed 5SH1 120-2MB 25A
230	Pç	150	Tampa diazed 5SH1 130-2MB 63A
231	Pç	120	Terminal compressão 10mm
232	Pç	120	Terminal compressão 16mm
233	Pç	80	Terminal compressão 25mm
234	Pç	80	Terminal compressão 35mm
235	Pç	60	Tomada 1242 p/ telefone c/espel.
236	Pç	70	Tomada 5100 universal redonda 4x2
237	Pç	70	Tomada 54324 2P+T universal
238	Pç	50	Tomada 54322 3P 4x2
239	Pç	50	Tomada 2P 675010 S.X.

Eduardo Marra de Rezende
Superintendente – SAE

Rômulo César de Souza
Pregoeiro

Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico - SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 – B. Industrial – Cep 38.442.028 – Cx. P. 218 – Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 – E-romulo@saearaguari.com.br

RCS 19

240	Pç	50	Tomada 2P 675011 S.X.
241	Pç	50	Tomada 3P 675013 S.X.
242	Pç	50	Tomada telefone 4P 675016 S.X.
243	Pç	50	Tomada telefone RJ11 675017 S.X.
244	Pç	50	Tomada RJ45 675018 S.X.
245	Pç	20	Transformador de corrente 150/5A
246	Pç	100	Trilho de fixação contator 35mm
247	Pç.	30	Tymer TE-30 Digital
248	Pç	10	Ventilador comercial de teto 220V
249	Pç	60	Voltímetro QR-65 0/300V
250	Pç	30	Prato bedo 14 R-350
251	Pç	5	Padrão trifásico 40Amp. a favor da rede saída subterrânea
252	Pç	5	Padrão trifásico 40Amp. a favor da rede saída aérea
253	Pç	5	Padrão trifásico 40Amp. contra a rede saída subterrânea
254	Pç	5	Padrão trifásico 40Amp. contra a rede saída aérea
255	Pç	1	Padrão trifásico 200Amp. contra a rede saída subterrânea
256	Pç	50	Porta lâmpada 1570 p/tempo
257	Pç	5	Quadro de distribuição 16 disjuntores c/barramento
258	Pç	80	Isolador Presboy 72x72
259	Pç	2	Chave compens. 220 v. P/ motor 30 CV c/ relé de nível. c/fusível
260	Pç	40	Chave boia CB-2002
261	Pç	30	Contato movel para chave compensadora
262	Pç	40	Solda estanho best 0,5kg
263	Pç	5	Padrão trifásico 60Amp. a favor da rede saída subterrânea
264	Pç	5	Padrão trifásico 60Amp. a favor da rede saída aérea
265	Pç	5	Padrão trifásico 100Amp. a favor da rede saída subterrânea
266	Pç	5	Padrão trifásico 100Amp. a favor da rede saída aérea
267	Pç	5	Padrão trifásico 60Amp. contra a rede saída subterrânea
268	Pç	5	Padrão trifásico 60Amp. contra a rede saída aérea
269	Pç.	5	Padrão trifásico 100Amp. Contra a rede saída subterrânea
270	Pç.	5	Padrão trifásico 100Amp. Contra a rede saída aérea
271	Pç	20	Quadro c/ 2 Disjuntores + Tomada
272	Brs	50	Tubo Soldável Cinza de 1/2"
273	Brs.	50	Tubo Soldável Cinza 3/4"
274	Brs	20	Tubo Soldável Cinza de 1"
275	Pç	50	Curva Soldável 90° longa de 1/2"
276	Pç	50	Curva Soldável 90° longa de 3/4"
277	Pç	80	Rex
278	Pç	20	Curva soldável 90° longa de 1"
279	Pç.	20	Curva soldável 1 1/2"
280	Pç.	80	Abraçadeira tipo cunha de 1/2"
281	Pç.	80	Abraçadeira tipo cunha de 3/4"
282	Pç.	90	Abraçadeira tipo cunha de 1"
283	Pç.	90	Abraçadeira tipo cunha de 1 1/2"
284	Pç.	80	Abraçadeira tipo U de 1/2"
285	Pç.	80	Abraçadeira tipo U de 3/4"
286	Pç	90	Abraçadeira tipo U de 1"
287	Pç	90	Abraçadeira tipo U de 1 1/2"

A falta da apresentação da proposta em "MÍDIA" na sessão pública para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação, mencionada no item anterior, SERÁ MOTIVO PARA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.

Eduardo Marra de Rezende
Superintendente – SAE

Rômulo César de Souza
Pregoeiro

Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico - SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 – B. Industrial – Cep 38.442.028 – Cx. P. 218 – Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 – E-romulo@saearaguari.com.br

RCS 20

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL 001/10 – PROCESSO 001/10

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

LOTE ÚNICO

ITEM	UNID..	QT..	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS	MARCA	VL. UNITÁRIO	SUB TOTAL
1	Pç	300	Abraçadeira nylon 100x2,5mm			
2	Pç	300	Abraçadeira nylon 200x4,5mm			
3	Pç	300	Abraçadeira nylon 280x4,5mm			
4	Pç	100	Abraçadeira espiral ½			
5	Pç	100	Abraçadeira espiral ¾			
6	Pç	80	Amperímetro QR-65 50A			
7	Pç	10	Amperímetro FM-72 INTERC. 150A			
8	Pç	100	Anel diazed 5SH3 32DZ 25A			
9	Pç	200	Anel diazed 5SH3 34 DZ 63A			
10	Pç	50	Arandela Cartel BR			
11	Pç	20	Armação REX 3elementos			
12	Pç	1	Alicate AT-10 prensa terminal			
13	Pç	2	Alicate Amperimetrico ET-3200A minipa			
14	Pç	250	Base diazed 5SF1 002-2MB 25A			
15	Pç	200	Base diazed 5DF1 202-2MB 63A			
16	Pç	200	Base NH 3NH3 030-Z 160A			
17	Pç	30	Braço para luminária 1mt.			

Eduardo Marra de Rezende
Superintendente – SAE

Rômulo César de Souza
Pregoeiro

Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico - SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 – B. Industrial – Cep 38.442.028 – Cx. P. 218 – Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 – E-romulo@saearaguari.com.br

RCS 21

18	Pç	100	Bucha nylon 5mm			
19	Pç	100	Bucha nylon 6mm			
20	Pç	100	Bucha nylon 8mm			
21	Pç	100	Bucha nylon 10mm			
22	Pç	100	Bucha nylon 12mm			
23	Pç	50	Cabeçote alumínio 1 1/2			
24	Pç	50	Cabeçote alumínio 2 1/2			
25	Mt	1500	Cabo pp 750V 2x1,50			
26	Mt	1500	Cabo pp 750V 2x2,50			
27	Mt	2000	Cabo pp 750V 3x1,50			
28	Mt	2000	Cabo pp 750V 3x2,50			
29	Mt	2500	Cabo pp 750V 3x4,00			
30	Mt	3000	Cabo pp 750V 3x6,00			
31	Mt	2000	Cabo pp 750V 3x10,00			
32	Mt	1500	Cabo pp 750V 3x16,00			
33	Mt	800	Cabo 750V 10,0mm preto			
34	Mt	1500	Cabo 750V 16,0mm preto			
35	Mt	1000	Cabo 750V 25,0mm preto			
36	Mt	800	Cabo 750V 35,0mm preto			
37	Mt	800	Cabo 750V 50,0mm preto			
38	Mt	1000	Cabo 750V 70,0mm preto			
39	Mt	500	Cabo 750V 95,0mm preto			
40	Mt	400	Cabo 750V 120mm preto			
41	Mt	2000	Cabo flex 750V 1,00mm			
42	Mt	2000	Cabo flex 750V 1,50mm			
43	Mt	3000	Cabo flex 750V 2,50mm			
44	Mt	3000	Cabo flex 750V 4,00mm			
45	Mt	2000	Cabo flex 750V 6,00mm			
46	Mt	2000	Cabo flex 750V 10,00mm			
47	Mt	2000	Cabo flex 750V 16,00mm			
48	Pç	20	Caixa quadro de comando 40x30x20			
49	Pç	20	Caixa quadro de comando 40x40x20			
50	Pç	20	Caixa quadro de comando 50x40x20			
51	Pç	20	Caixa quadro de comando 60x40x20			

Eduardo Marra de Rezende
Superintendente – SAE

Rômulo César de Souza
Pregoeiro

Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico - SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 – B. Industrial – Cep 38.442.028 – Cx. P. 218 – Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 – E-romulo@saearaguari.com.br

RCS 22

52	PÇ	20	Caixa quadro de comando 35x20x15			
53	PÇ	10	Caixa quadro de comando 1,20x80x35			
54	PÇ	30	Caixa CM-02 para medidor polifásico			
55	PÇ	50	Canaleta 20x10x2000mm			
56	PÇ	50	Canaleta 50x20x2200mm			
57	Br	20	Canaleta p/ Pannel "DUBOPLASTIC" 50x30			
58	Br	20	Canaleta p/ Pannel "DUBOPLASTIC" 50x80			
59	PÇ	30	Capacitor eletrolítico 270-324 250V			
60	PÇ	30	Capacitor eletrolítico 270-324 380V			
61	PÇ	15	Capacitor AM 88-108MF 330VAC			
62	PÇ.	15	Capacitor AM 72-88MF 330VAC			
63	PÇ.	15	Capacitor PPM 440v 25MF			
64	PÇ	30	Capacitor permanente 25uf 250V			
65	PÇ	30	Capacitor permanente 25uf 380V			
66	PÇ	10	Capacitor permanente 30 yf x440 vac			
67	PÇ	10	Capacitor de partida 88/108 yf 330 vac			
68	PÇ	80	Chave bóia mercúrio inferior 20A			
69	PÇ	80	Chave bóia mercúrio superior 20A			
70	PÇ	8	Chave Bóia de esfera S.P.V –RN 770 (Inferior)			
71	PÇ	8	Chave Bóia de esfera S.P.V –RN 770 (Superior)			
72	PÇ	1	Chave compensadora 220 v. com saída para bóia e com fusível (Bomba 70cv_150AMP)			
73	PÇ	3	Chave compensadora 220 v. com saída para bóia e com fusível (Bomba 20cv_30AMP)			
74	PÇ	2	Chave compensadora 220 v. com saída para bóia e com fusível (Bomba 40cv_80AMP)			
75	PÇ	2	Chave compensadora 220 v. com saída para bóia e com fusível (Bomba 15cv_33AMP)			
76	PÇ	1	Chave compensadora 220 v. com saída para bóia e com fusível (Bomba 10cv_25AMP)			
77	PÇ	30	Chave 14103 A1B1P1Q HH 3 posições			
78	PÇ	80	Conector bimetálico 16,0mm			
79	PÇ	50	Conector bimetálico 35,0mm			
80	PÇ	50	Conector bimetálico 50,0mm			
81	PÇ	50	Conector bimetálico 70,0mm			
82	PÇ	30	Conector bimetálico 95,0mm			
83	PÇ	30	Conector bimetálico 120mm			
84	PÇ	80	Conector neybloc barra com 12 10,0mm			
85	PÇ	100	Conector neybloc barra com 12 16,0mm			

Eduardo Marra de Rezende
Superintendente – SAE

Rômulo César de Souza
Pregoeiro

Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico - SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 – B. Industrial – Cep 38.442.028 – Cx. P. 218 – Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 – E-romulo@saearaguari.com.br

RCS 23

86	PÇ	70	Conector neybloc barra com 12 25,0mm			
87	PÇ	50	Conjunto 2100 2 interruptor simples			
88	PÇ	50	Conjunto 3100 3 interruptor simples			
89	PÇ	30	Conjunto tomada 2P+TU + tomada 2P+TU 4X4			
90	PÇ	50	Conjunto 4103 1 interruptor simples + tomada 2PU			
91	PÇ	50	Conjunto 4110 2 interruptor simples + tomada 2PU			
92	PÇ	100	Contator sirius 3RT10-26 25A			
93	PÇ	100	Contator sirius 3RT10-44 65A			
94	PÇ	10	Contator sirius 3RT10-15 7A			
95	PÇ	10	Contator sirius 3RT10-16 9A			
96	PÇ	10	Contator sirius 3RT10-17 12A			
97	PÇ	100	Contator sirius 3RT10-34 32A			
98	PÇ	100	Contator sirius 3RT10-36 50A			
99	PÇ	20	Contator sirius 3RT10-46 95A			
100	PÇ	15	Contator sirius 3RT10-55 6AP-36 150A			
101	PÇ	4	Contator sirius 3 RT10-16 9 AMP 127v.			
102	PÇ	30	Contato fixo para chave compensadora			
103	Mt	1000	Cordão paralelo 2x1,50mm			
104	Mt	1000	Cordão paralelo 2x2,50mm			
105	PÇ	15	Chuveiro 4400W x 220V			
106	PÇ.	20	Cortina Mini Lamp BR200L 220v Isol. VD (Conj.)			
107	PÇ	60	Disjuntor tripolar 50A			
108	PÇ	70	Disjuntor tripolar 60A			
109	PÇ	50	Disjuntor tripolar 90A			
110	PÇ	50	Disjuntor tripolar 70A			
111	PÇ	20	Disjuntor tripolar 100A			
112	PÇ	15	Disjuntor tripolar 120A			
113	PÇ	10	Disjuntor tripolar 150A			
114	PÇ	50	Espaguete flex 6,0mm			
115	PÇ	50	Espaguete flex 8,0mm			
116	PÇ	50	Espaguete flex 10,0mm			
117	PÇ.	20	Extensão Lisa Jack/Jack 5 Mt 012245			
118	PÇ	10	Ferro de soldar 320W x 220V			
119	Mt	1500	Fio rígido 750V 1,50mm			

Eduardo Marra de Rezende
Superintendente – SAE

Rômulo César de Souza
Pregoeiro

Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico - SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 – B. Industrial – Cep 38.442.028 – Cx. P. 218 – Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 – E-romulo@saearaguari.com.br

RCS 24

120	Mt	1500	Fio rígido 750V 2,50mm			
121	Mt	2000	Fio rígido 750V 4,00mm			
122	Mt	1500	Fio rígido 750V 6,00mm			
123	Mt	2000	Fio rígido 750V 10,00mm			
124	Mt	500	Fio telefone 2x0.6mm FI			
125	Mt	500	Fio telefone 2x1.0mm FE			
126	Pç	50	Fita isolante alta tensão 10mts			
127	Pç	400	Fita isolante scotch 20mts			
128	Pç	500	Fusível diazed 5SB2 61 16A			
129	Pç	2	Fita identificadora algarismo 0			
130	Pç	2	Fita identificadora algarismo 1			
131	Pç	2	Fita identificadora algarismo 2			
132	Pç	2	Fita identificadora algarismo 3			
133	Pç	2	Fita identificadora algarismo 4			
134	Pç	2	Fita identificadora algarismo 5			
135	Pç	2	Fita identificadora algarismo 6			
136	Pç	2	Fita identificadora algarismo 7			
137	Pç	2	Fita identificadora algarismo 8			
138	Pç	2	Fita identificadora algarismo 9			
139	Pç	500	Fusível diazed 5SB2 71 20A			
140	Pç	500	Fusível diazed 5SB2 81 25A			
141	Pç	500	Fusível diazed 5SB4 11 35A			
142	Pç	500	Fusível diazed 5SB4 21 50A			
143	Pç	600	Fusível diazed 5SB4 31 63A			
144	Pç	300	Fusível NH 3NA3 807 20A			
145	Pç	400	Fusível NH 3NA3 810 25A			
146	Pç	400	Fusível NH 3NA3 812 32A			
147	Pç	500	Fusível NH 3NA3 817 40A			
148	Pç	400	Fusível NH 3NA3 820 50A			
149	Pç	600	Fusível NH 3NA3 822 63A			
150	Pç	400	Fusível NH 3NA3 824 80A			
151	Pç	200	Fusível NH 3NA3 830 100A			
152	Pç	200	Fusível NH 3NA3 832 125A			
153	Pç	200	Fusível NH 3NA3 836 160A			

Eduardo Marra de Rezende
Superintendente – SAE

Rômulo César de Souza
Pregoeiro

Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico - SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 – B. Industrial – Cep 38.442.028 – Cx. P. 218 – Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 – E-romulo@saearaguari.com.br

RCS 25

154	Pç	100	Fusível NH 3NA3 140 200A			
155	Pç	50	Fusível NH 3NA3 144 250A			
156	Pç	50	Fusível NH 3NA3 260 400A			
157	Pç	100	Haste terra 5/8x2.40mts			
158	Pç	30	Horímetro HO 02 MP 220v CA			
159	Pç	60	Interruptor 1000 silentoque simples			
160	pç	50	Interruptor 1500 silentoque simples externo			
161	pç	40	Interruptor 2500 silentoque 2S externo			
162	Pç	16	Lâmpada a vapor metálico 400 w.			
163	Pç	500	Lâmpada incandescente 60Wx220V			
164	Pç	400	Lâmpada incandescente 100Wx220V			
165	Pç	100	Lâmpada fluorescente tubular 20Wx220V			
166	Pç	300	Lâmpada fluorescente tubular 40Wx220V			
167	Pç	100	Lâmpada incandescente 150Wx220V			
168	Pç	100	Lâmpada incandescente 200Wx220V			
169	Pç	100	Lâmpada mista 160Wx220V			
170	Pç	80	Lâmpada mista 250Wx220V			
171	Pç	10	Lâmpada incandescente p/ geladeira e fogão 40Wx220V			
172	Pç	80	Lâmpada eletrônica fluorescente 15Wx220V			
173	Pç	100	Lâmpada eletrônica fluorescente 20Wx220V			
174	Pç	100	Lâmpada eletrônica fluorescente 34Wx220V			
175	Pç	100	Lâmpada eletrônica fluorescente 45Wx220V			
176	Pç	30	Luminária aberta LMR-1			
177	Pç	30	Luminária calha 1x40W			
178	Pç	40	Mata junta cana joelho 90			
179	Pç	40	Mata junta cana joelho INT			
180	Pç	50	Mata junta cana TE			
181	Pç	30	Mata junta cana LUVA			
182	Mt	600	Mangueira luminosa 13mm			
183	Pç	200	Número de alumínio comum p/ residência			
184	Pç	100	Parafuso de ajuste 5SH314 p/fusível diazed 16A			
185	Pç	100	Parafuso de ajuste 5SH315 p/fusível diazed 20A			
186	Pç	100	Parafuso de ajuste 5SH316 p/fusível diazed 25A			
187	Pç	100	Parafuso de ajuste 5SH320 p/fusível diazed 63A			

Eduardo Marra de Rezende
Superintendente – SAE

Rômulo César de Souza
Pregoeiro

Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico - SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 – B. Industrial – Cep 38.442.028 – Cx. P. 218 – Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 – E-romulo@saearaguari.com.br

RCS 26

188	PÇ	30	Parafuso P/ Bucha de Nylon 5 mm			
189	PÇ	30	Parafuso P/ Bucha de Nylon 6 mm			
190	PÇ	30	Parafuso P/ Bucha de Nylon 8 mm			
191	PÇ	30	Parafuso P/ Bucha de Nylon 10 mm			
192	PÇ	30	Parafuso P/ Bucha de Nylon 12 mm			
193	PÇ	30	Parafuso Zincado 3,5mmx1/2"			
194	PÇ	50	Parafuso com Porca 1/8"x1"			
195	PÇ	8	Pasta de solda best 110gr			
196	PÇ	200	Plug 650703 fêmea 2PU			
197	PÇ	200	Plug 51001 macho 2PU			
198	PÇ.	30	Placa P/ Piso 2 x 4 Univ.			
199	PÇ	20	Placa P/ Piso 4 x 4 C/2 Tom. 2P+T Univ. Cromada			
200	PÇ	50	Porta lâmpada 1560 com rabicho			
201	PÇ	20	Porta Lâmpada 1464-C E-40			
202	PÇ	40	Reator eletrônico Poup 1x20W bivolt			
203	PÇ	100	Reator eletrônico Poup 1x40W bivolt			
204	PÇ	50	Reator AC 20-220-60			
205	PÇ	100	Reator AC 40-220-60			
206	PÇ	30	Reator eletrônico Poup 2x20W bivolt			
207	PÇ	40	Reator eletrônico Poup 2x40W bivolt			
208	PÇ	8	Reator p/ lâmpada vapor metálico 400w.x127v.			
209	PÇ	100	Receptáculo LAT 1451 N			
210	PÇ	200	Rele 3UG05 12-1AN00 falta fase 220V			
211	PÇ	100	Rele 3UG05 02-2AP00 conta nivel 220V			
212	PÇ	100	Rele 7PU05 11-1AN30 de tempo 30seg. 220V			
213	PÇ	20	Rele 7PU05 11-2AN60 de tempo 60min. 220V			
214	PÇ	100	Rele bimetalico sirius 3RU1126-4CBO 17/22A			
215	PÇ	100	Rele bimetalico sirius 3RU1136-4EBO 22/32A			
216	PÇ	100	Rele bimetalico sirius 3RU1136-4FBO 28/40A			
217	PÇ	100	Rele bimetalico sirius 3RU1136-4GBO 36/46A			
218	PÇ	100	Rele bimetalico sirius 3RU1126-4BBO 14/20A			
219	PÇ	100	Rele bimetalico sirius 3RU1126-4DBO 20/25A			
220	PÇ	60	Rele bimetalico sirius 3RU1146-4JBO 45/63A			
221	PÇ	30	Rele bimetalico sobrep. 3UA62 01-2W 63/90A			

Eduardo Marra de Rezende
Superintendente – SAE

Rômulo César de Souza
Pregoeiro

Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico - SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 – B. Industrial – Cep 38.442.028 – Cx. P. 218 – Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 – E-romulo@saearaguari.com.br

RCS 27

222	PÇ	20	Rele bimetalico sobrep. 3UA62 00-3K 120/150A			
223	PÇ	15	Rele de tensão trif. 3UG05 41-1AN00 220V			
224	PÇ	120	Soquete anti-vibrat s/base start			
225	pç	120	Soquete anti-vibrat c/base start			
226	PÇ	80	Start S-10 65W philips			
227	PÇ	20	Start S-2 20W philips			
228	PÇ	20	Suporte p/disjuntor N3			
229	PÇ	150	Tampa diazed 5SH1 120-2MB 25A			
230	PÇ	150	Tampa diazed 5SH1 130-2MB 63A			
231	PÇ	120	Terminal compressão 10mm			
232	PÇ	120	Terminal compressão 16mm			
233	PÇ	80	Terminal compressão 25mm			
234	PÇ	80	Terminal compressão 35mm			
235	PÇ	60	Tomada 1242 p/ telefone c/espel.			
236	PÇ	70	Tomada 5100 universal redonda 4x2			
237	PÇ	70	Tomada 54324 2P+T universal			
238	PÇ	50	Tomada 54322 3P 4x2			
239	PÇ	50	Tomada 2P 675010 S.X.			
240	PÇ	50	Tomada 2P 675011 S.X.			
241	PÇ	50	Tomada 3P 675013 S.X.			
242	PÇ	50	Tomada telefone 4P 675016 S.X.			
243	PÇ	50	Tomada telefone RJ11 675017 S.X			
244	PÇ	50	Tomada RJ45 675018 S.X.			
245	PÇ	20	Transformador de corrente 150/5A			
246	PÇ	100	Trilho de fixação contator 35mm			
247	PÇ.	30	Tymer TE-30 Digital			
248	PÇ	10	Ventilador comercial de teto 220V			
249	PÇ	60	Voltímetro QR-65 0/300V			
250	PÇ	30	Prato bedo 14 R-350			
251	PÇ	5	Padrão trifásico 40Amp. a favor da rede saída subterrânea			
252	PÇ	5	Padrão trifásico 40Amp. a favor da rede saída aérea			
253	PÇ	5	Padrão trifásico 40Amp. contra a rede saída subterrânea			
254	PÇ	5	Padrão trifásico 40Amp. contra a rede saída aérea			
255	PÇ	1	Padrão trifásico 200Amp. contra a rede saída subterrânea			

Eduardo Marra de Rezende
Superintendente – SAE

Rômulo César de Souza
Pregoeiro

Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico - SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 – B. Industrial – Cep 38.442.028 – Cx. P. 218 – Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 – E-romulo@saearaguari.com.br

RCS 28

256	Pç	50	Porta lâmpada 1570 p/tempo			
257	Pç	5	Quadro de distribuição 16 disjuntores c/barramento			
258	Pç	80	Isolador Presboy 72x72			
259	Pç	2	Chave compens. 220 v. P/ motor 30 CV c/ relé de nível. c/fusível			
260	Pç	40	Chave boia CB-2002			
261	Pç	30	Contato movel para chave compensadora			
262	Pç	40	Solda estanho best 0,5kg			
263	Pç	5	Padrão trifásico 60Amp. a favor da rede saída subterranea			
264	Pç	5	Padrão trifásico 60Amp. a favor da rede saída aerea			
265	Pç	5	Padrão trifásico 100Amp. a favor da rede saída subterranea			
266	Pç	5	Padrão trifásico 100Amp. a favor da rede saída aerea			
267	Pç	5	Padrão trifásico 60Amp. contra a rede saída subterranea			
268	Pç	5	Padrão trifásico 60Amp. contra a rede saída aerea			
269	Pç.	5	Padrão trifásico 100Amp. Contra a rede saída subterrânea			
270	Pç.	5	Padrão trifásico 100Amp. Contra a rede saída aérea			
271	Pç	20	Quadro c/ 2 Disjuntores + Tomada			
272	Brs	50	Tubo Soldável Cinza de ½"			
273	Brs.	50	Tubo Soldável Cinza ¾"			
274	Brs	20	Tubo Soldável Cinza de 1"			
275	Pç	50	Curva Soldável 90° longa de ½"			
276	Pç	50	Curva Soldável 90° longa de ¾"			
277	Pç	80	Rex			
278	Pç	20	Curva soldável 90° longa de 1"			
279	Pç.	20	Curva soldável 1 ½"			
280	Pç.	80	Abraçadeira tipo cunha de ½"			
281	Pç.	80	Abraçadeira tipo cunha de ¾"			
282	Pç.	90	Abraçadeira tipo cunha de 1"			
283	Pç.	90	Abraçadeira tipo cunha de 1 ½"			
284	Pç.	80	Abraçadeira tipo U de ½"			
285	Pç.	80	Abraçadeira tipo U de ¾"			
286	Pç	90	Abraçadeira tipo U de 1"			
287	Pç	90	Abraçadeira tipo U de 1 ½"			
						TOTAL GEAL

OBS.: Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas

Eduardo Marra de Rezende
Superintendente – SAE

Rômulo César de Souza
Pregoeiro

Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico - SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 – B. Industrial – Cep 38.442.028 – Cx. P. 218 – Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 – E-romulo@sae-araguari.com.br

RCS 29

de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

A falta da apresentação da proposta em “MÍDIA” na sessão pública para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação, mencionada no item anterior, **SERÁ MOTIVO PARA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.**

LOCAL / DATA
PROPONENTE
DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço:

VALIDADE DA PROPOSTA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL 001/10 – PROCESSO 001/10

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº...../.....

PROCESSO Nº _____

VALIDADE: A partir da assinatura do presente instrumento vigorando por **12 (doze) meses.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A S.A.E. E A EMPRESA....., VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

PREÂMBULO

A S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei Nº 2.625 em 28-11-90, com sede administrativa à Av. Hugo Alessi, nº 50, Bairro Industrial, Araguari - MG, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF 16.829.475/0001-25, neste ato representado pelo Sr., brasileiro, identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ, sob o nº, com sede à, neste ato representada pelo seu SR, RG, CPF, adjudicatária do Pregão para **Registro de Preços nº 001/10**, conforme instrumento de mandato que se encontra às folhas, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- **Descrição**

1.1.1- O objeto desta **ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação que se encontra às folhas, e folhas do histórico dos últimos lances ofertados respectivamente e que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Eduardo Marra de Rezende
Superintendente – SAE

Rômulo César de Souza
Pregoeiro

Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico - SAE
OAB/MG 84054



- 2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da data de sua assinatura, vigorando por 12 (doze) meses.
- 2.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não poderá ser superior a um ano**, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento dos materiais registrados nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na cláusula primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente.

3.1.1. Cada termo contratual conterá, no mínimo:

- 3.1.1.1. Número da **Ata**;
- 3.1.1.2. Quantidade dos produtos;
- 3.1.1.3. Descrição dos produtos requisitados;
- 3.1.1.4. Local e hora de entrega;
- 3.1.1.5. Do recebimento;
- 3.1.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 3.1.1.7. Valor;
- 3.1.1.8. Condições de pagamento;
- 3.1.1.9. Penalidades;
- 3.1.1.10. Garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1- A **DETENTORA DA ATA** deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1- Os materiais deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou requisição expedido pelo setor competente.

5.1.1- Após a assinatura do instrumento contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações emitidas para cada pedido formulado pela SAE, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital será de **48h:00m (quarenta e oito horas)** da emissão e recebimento pela CONTRATADA das referidas Requisições/Autorizações, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra etc.

5.2- Os materiais serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou requisição pela Comissão de Recepção de Material que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1- Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de **48h:00m (quarenta e oito horas)**.

5.2.2- A substituição do material ou a sua complementação não eximem a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no **sub-item 12.1.2**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1- O valor global estimado da presente Ata importa em **R\$ (.....)**.

Eduardo Marra de Rezende
Superintendente – SAE

Rômulo César de Souza
Pregoeiro

Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico - SAE
OAB/MG 84054

6.2- Os preços são os constantes da tabela apresentada na proposta da empresa vencedora no dia da sessão pública, depois de, apurado e aplicado homoganeamente para cada item ou item de cada lote julgado o percentual de desconto entre o valor da proposta inicial e o valor do último lance ofertado, se for o caso.

6.2.1- Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos materiais constantes do termo contratual e/ou cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1- Os preços apresentados na proposta permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do [Registro de Preços](#).

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos serão efetuados por crédito na conta corrente, agência, Banco, na seguinte conformidade:

8.1.1- O pagamento do fornecimento dos **equipamentos/produtos ou a prestação de serviços** será efetuado com **30 (trinta) dias** após a entrega e aceitação dos mesmos, a Nota Fiscal deverá ser protocolada na Sede Administrativa da SAE na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (produtos/equipamentos) ou na Coordenação de Compras e Licitações (serviços), assim como, toda documentação exigida na Ata de Registro de Preços deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira.

8.2- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os [prazos fixados no Edital e no instrumento contratual](#), contados a partir da sua reapresentação.

8.3- Para efetivação do pagamento(s), a licitante vencedora deverá apresentar documento atualizado dos comprovantes de regularidade junto ao **FGTS (CRF)** e ao **INSS (CND)**. Caso a Adjudicatária seja sediada em Araguari-MG também deverá estar em dia para com as **tarifas de Água e Esgoto desta Autarquia, que será confirmado em consulta no cadastro de débitos**, caso contrário, deverá apresentar comprovante(s) de quitação, sob pena de retenção do pagamento de sua NF/Fatura, até que se regularize a situação, sem quaisquer ônus adicionais para a SAE. Os documentos acima mencionados deverão ser entregues na Coordenação Contábil e Financeira.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1- Da Contratada

9.1.1- Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos materiais contratados.

9.1.2- Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.3- Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.4- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para ser entregue.

9.2- Da Contratante

9.2.1- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da [Ata de Registro de Preços](#).

9.2.2- Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3- Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da [Ata de Registro de Preços](#).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1- Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta [Ata de Registros de Preços](#), a Administração, pela sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1- A Ata de Registros de Preço poderá ser cancelada:

11.1.1- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula [décima segunda](#).

11.1.2- Manifesta impossibilidade por parte da **Contratada** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93, bem como desta [Ata](#).

11.1.5- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **Contratada**.

11.1.6- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

11.2- O cancelamento da ata de [Registros de Preços](#) unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8666/93, bem como desta [Ata](#):

11.2.1- Assunção imediata do objeto da [Ata de Registro de Preço](#) por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da [Ata de Registro de Preços](#), necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à **Contratada** mediante sua devida avaliação.

11.2.3- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas [obras, serviços ou compras](#), até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, e, no caso particular de [reforma de edifício ou de equipamento](#), até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, em observância ao Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1- Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no [item 4.1 ou 4.2](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei 8666/93.

13.1.1- Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos materiais.

13.1.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao **Contratado** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8666/93 e multa de 10% (dez) sobre o valor dos materiais não entregues.

13.2- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

13.3- As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

13.4- Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento da Nota Fiscal-Fatura de Serviços, na data do seu vencimento, obriga a **CONTRATANTE** a multa por atraso estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, ou o percentual máximo



fixado em lei específica, mais juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor correspondente a qualquer multa incidente deverá ser cobrado de uma única vez à parte imputada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1-Será competente o Foro da Comarca de Araguari/MG, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- O vencimento da validade da [Ata de Registro de Preços](#) não cessa a obrigação da **CONTRATADA** de cumprir os termos contratuais até a data de vencimento da mesma.

15.2- A Administração não se obriga a utilizar a [Ata de Registro de Preços](#), se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a [Ata de Registro de Preços](#), bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

15.3- A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante a vigência da [Ata de Registro de Preços](#) determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo Instrumento Contratual.

15.4- Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5- As despesa com o Registro de Preços correrá à conta da Dotação Orçamentária nº **17512186-2142-33903000 – Abastecimento de Água**.

15.6- Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

15.7- A licitante vencedora obrigar-se-á a manter até a data de pagamento(s) todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

15.8- **A CONTRATADA SE OBRIGA A CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, SE OBRIGA AINDA A ENTREGAR OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS COMPATÍVEIS E EM CONFORMIDADE COM ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA** no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Eduardo Marra de Rezende
Superintendente – SAE

Rômulo César de Souza
Pregoeiro

Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico - SAE
OAB/MG 84054



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL 001/10 – PROCESSO 001/10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de _____, Estado de _____, à _____, CNPJ sob o nº _____, neste ato, representado pelo Sr. (a) _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, assumir inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados para a habilitação à licitação _____,

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina o presente.

LOCAL E DATA

Eduardo Marra de Rezende
Superintendente – SAE

Rômulo César de Souza
Pregoeiro

Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico - SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 – B. Industrial – Cep 38.442.028 – Cx. P. 218 – Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 – E-romulo@saearaguari.com.br

RCS 35

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL 001/10 – PROCESSO 001/10

DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS

(MODELO)

A empresa _____, inscrito no CNPJ/MF nº _____,
por _____ intermédio do seu representante legal _____ (a),
Sr(a) _____

portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

LOCAL E DATA

Eduardo Marra de Rezende
Superintendente – SAE

Rômulo César de Souza
Pregoeiro

Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico - SAE
OAB/MG 84054



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL 001/10 – PROCESSO 001/10

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de, Estado de _____
à _____, CNPJ sob o nº _____ neste ato, representado pelo Sr.
(a) _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº
_____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, não existir fatos impeditivos
supervenientes a sua habilitação no processo licitatório _____, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências anteriores.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

Eduardo Marra de Rezende
Superintendente – SAE

Rômulo César de Souza
Pregoeiro

Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico - SAE
OAB/MG 84054



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL 001/10 – PROCESSO 001/10

DECLARAÇÃO DE CUSTOS E DESPESAS

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de, Estado de _____
à _____, CNPJ sob o nº _____ neste ato, representado pelo Sr.
(a), _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº
_____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, que os preços contidos na proposta
incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais,
serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do
objeto deste Edital e seus anexos.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

Eduardo Marra de Rezende
Superintendente – SAE

Rômulo César de Souza
Pregoeiro

Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico - SAE
OAB/MG 84054



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL 001/10– PROCESSO 001/10

CRENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

(MODELO)

A (nome da empresa) _____, CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão nº (ou de forma genérica para licitação em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar os preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso e em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Eduardo Marra de Rezende
Superintendente – SAE

Rômulo César de Souza
Pregoeiro

Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico - SAE
OAB/MG 84054



* **RECONHECER FIRMA(S)**

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL 001/10– PROCESSO 001/10

DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

(MODELO)

Araguari – MG,dede 2009

A Empresa:.....

Endereço:.....

Cidade/Estado:.....

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2009

Sr. Pregoeiro:

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/02 a empresa.....cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº** cujo o objeto é o **Registro de Preços para fornecimento de pneus, câmaras de ar e fitão**, com a apresentação na forma editalícia, dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que a empresa licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos;
- b) CND (Certidão Negativa de Débitos) junto ao INSS;
- c) CRF (Certificado de Regularidade) junto ao FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão expedida pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, **e/ou podendo esta Certidão ser substituída por Declaração firmada pelo licitante relativa ao trabalho de menores, conforme Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002.**
- f) Declaração da licitante de não haver fato superveniente impeditivo à habilitação.

Eduardo Marra de Rezende
Superintendente – SAE

Rômulo César de Souza
Pregoeiro

Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico – SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 – B. Industrial – Cep 38.442.028 – Cx. P. 218 – Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 – E-romulo@sae-araguari.com.br

RCS 40

g) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(ais) mencione(m) a prestação de serviços/fornecimentos referentes ao(s) item(ens) objeto deste Edital e seus Anexos, para o(s) qual(ais) apresentará proposta. Será admitida a comprovação de aptidão similar de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**, conforme art. 30 § 3º Lei 8.666/93

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL 001/10 – PROCESSO 001/10

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO (ME) e (EPP)

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____, [incluir a condição da empresa: **Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**], art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.



Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Eduardo Marra de Rezende
Superintendente – SAE

Rômulo César de Souza
Pregoeiro

Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico - SAE
OAB/MG 84054



LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL 001/10 – PROCESSO 001/10

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de _____, Estado de _____ CNPJ sob o nº _____ neste ato, representado pelo Sr. (a) _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, que em sendo vencedora, em parte ou integral, do Objeto do presente Processo Licitatório, **IRÁ CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E QUE OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS ENTREGUES SERÃO COMPATÍVEIS E EM CONFORMIDADE COM ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA** no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

Eduardo Marra de Rezende
Superintendente – SAE

Rômulo César de Souza
Pregoeiro

Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico - SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 – B. Industrial – Cep 38.442.028 – Cx. P. 218 – Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 – E-romulo@saearaguari.com.br

RCS 42

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Eduardo Marra de Rezende
Superintendente – SAE

Rômulo César de Souza
Pregoeiro

Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico - SAE
OAB/MG 84054